



**CONCURSO PÚBLICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO**  
**Aditivo nº 002/2023 ao Edital nº 001/2023, de 19 de janeiro de 2023.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO**, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público a **RETIFICAÇÃO** ao Edital nº 001/2023, de 19 de janeiro de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Alteração do item 13 do Edital nº 001/2023, de 19 de janeiro de 2023, conforme segue:

**13. DA PROVA DE TÍTULOS**

**13.1.** A avaliação da prova de Títulos tem caráter somente classificatório. Participarão da Prova de Títulos somente os candidatos que concorrerem ao cargo de PROFESSOR P - III, classificados na Prova Objetiva dentro das vagas, acrescido do seu cadastro de reserva.

**13.2.** O julgamento dos Títulos apresentados obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

Título	Item	Comprovante	Pontuação por título	Pontuação máxima
Doutorado	1.1	Doutorado concluído na área/componente curricular do cargo que está concorrendo, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou revalidado por instituição brasileira autorizada pelo MEC.	3,0	3,0
	1.2	Doutorado concluído na área da Educação, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou revalidado por instituição brasileira autorizada pelo MEC.	2,5	2,5
Mestrado	2.1	Mestrado concluído na área/componente curricular do cargo que está concorrendo, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou revalidado por instituição brasileira autorizada pelo MEC.	2,0	2,0
	2.2	Mestrado concluído na área da Educação, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou revalidado por instituição brasileira autorizada pelo MEC.	1,5	1,5
Especialização	3.1	Pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, concluído na área/componente curricular do cargo que está concorrendo, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou revalidado por instituição brasileira autorizada pelo MEC.	1,0	1,0
Total				10 pontos

**13.3.** Os candidatos que não forem convocados para apresentação de títulos serão automaticamente eliminados do certame.



**13.4.** O envio dos documentos comprobatórios de Títulos será realizado por meio de ferramenta on-line, a ser disponibilizada no portal eletrônico da Organizadora em ato contínuo à publicação do Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

**13.5.** Todas as informações necessárias à execução do envio eletrônico dos Títulos estarão dispostas no Edital de Convocação, a ser publicado.

**13.6.** Serão rejeitados, liminarmente, os Títulos enviados fora do prazo divulgado no Edital de Convocação.

**13.7.** A comprovação dos Títulos será feita mediante o envio da imagem original dos instrumentos legais que os certifiquem, e somente serão computados como válidos os títulos pertinentes à área específica do cargo para o qual o candidato concorre.

**13.8.** Outras informações sobre a Prova de Títulos:

- a)** os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos;
- b)** cada título será computado uma única vez;
- c)** os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados pelo MEC;
- d)** caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório, se necessário;
- e)** os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
- f)** deverá ser enviada apenas uma única imagem do Título original, podendo o candidato, para tanto, enviá-la através de um ou mais arquivos.

**13.9.** A pontuação total dos títulos não ultrapassará o total de 10,00 (dez) pontos, desprezando-se os Títulos que, computados, excedam este limite de pontos.

Trindade/GO, 24 de janeiro de 2023.

**COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**  
Presidente